



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## **EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**

### **LEILÃO N.º 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2020**

**TIPO: Maior Lance por ITEM**

**DATA: 18/12/2020**

**HORA: 09h00min**

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de Leilão Público n.º 002/2020, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à alienação de veículos da frota do municipal e outros equipamentos do Município de Santana do Manhuaçu/MG, de diversas marcas e modelos, considerados de recuperação antieconômica para o uso da Administração Municipal, como segue.

#### **1 - OBJETO**

1.1 - O Leilão tem por Objeto, alienação de bens móveis inservíveis, apurados atualmente no galpão da Prefeitura do Município de Santana do Manhuaçu, conforme descrição detalhada no Anexo I, deste Edital. Os referidos bens a serem leiloados foram submetidos à avaliação da Comissão Avaliadora formada pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, de acordo com a Portaria n.º 48 de 04/11/2020.

1.2 - Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

#### **2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1 - O Leilão será realizado no dia 18 de Dezembro, a partir das 09h00min, no Galpão da Prefeitura de Santana do Manhuaçu/MG às margens da MG 111, Localizada no trevo da entrada da cidade em Santana do Manhuaçu/MG.

#### **3 - HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

3.1 - Os veículos e demais equipamentos, objetos do leilão, encontram-se disponíveis para exame nos endereços relacionados conforme Anexo I, deste Edital, entre os dias 09/12/2020 e 17/12/2020, das 08h00min às 15h00min, no local onde se encontram.

**3.2 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN-MG da existência de multas e de emplacamento em**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

*atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.*

3.3 - A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, em hipótese alguma, responsabilizar-se-á pelas transferências ou regularização dos bens após a sua alienação, ou seja, após a sua venda, ficando sob a responsabilidade exclusivamente do arrematante arcar com qualquer despesa que incida ou venha a incidir sobre os bens após a sua a sua arrematação.

## 4 - DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como servidores públicos municipais de Santana do Manhuaçu.

4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro e a Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela Empresa, no caso de pessoa jurídica;

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e, no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório, no caso de pessoa jurídica.

4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

4.5 - Depois de examinados, e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

## 5 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**5.2 - Definindo-se o vencedor de cada item, mediante aferição do maior lance ofertado, o arrematante deverá entregar documento original com foto, à Comissão de Licitação, para fins de registro na ata de sessão do certame, o qual será devolvido após a entrega do valor do lance ofertado, ou apresentação de comprovante de depósito em conta corrente indicada pela Prefeitura de Santana do Manhuaçu.**

5.3 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em dinheiro à vista, imediatamente após adjudicação do item arrematado, ou em cheque a vista mediante depósito bancário, em conta corrente a ser fornecida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu.

5.4 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

5.5 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

5.6 - Os bens a serem leiloados foram avaliados por Comissão formada por servidores do Município de Santana do Manhuaçu devidamente designados, conforme Portaria Municipal n.º 48, de 04 de Novembro de 2020.

## 6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, à vista com os seguintes documentos:

a) A “Carta de Arrematação” emitida e assinada pelo Leiloeiro, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal.

b) Comprovante do depósito bancário com o valor total do item arrematado, e confirmação de sua compensação em conta corrente do Município.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos leiloados, não se responsabilizando com despesas de transportes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

6.3 - A Carta de Arrematação, emitida e autenticada pelo Leiloeiro, corresponderá à completa discriminação do item arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição dos itens; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

6.4 - Os veículos e equipamentos leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do Leilão, no galpão da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, computando-se mais 05 (cinco) dias úteis para suas retiradas.

6.4.1 - Findos os prazos descritos no item anterior, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

***6.5 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, inciso I, e § 1º, da Lei Federal n.º 9.503/97 (CTB).***

6.6 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, após a concretização da alienação.

6.7 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos, máquinas, nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes (se for o caso), inclusive pagamento de multas, taxas e encargos, bem como outras despesas que porventura venham ser reclamadas pelos órgãos fiscalizadores competentes, cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º. 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos subitens “a” e “b”, são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

### **8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;

8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos da Lei 8.666/93 (art. 21, inciso III) e em conformidade com o presente Edital;

8.3 - Para fins de liberação e entrega dos itens, caberá, ainda, ao Leiloeiro / Comissão Permanente de Licitação, recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo da Prefeitura Municipal, nos termos fixados no Edital.

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

• 9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no NA INTERNET (E-MAIL) NO ENDEREÇO [pm.sm2009@gmail.com](mailto:pm.sm2009@gmail.com), NO SITE OFICIAL <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/>, QUADRO DE AVISOS OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA RUA MAJOR CUSTÓDIO, N.º 96, CENTRO EM SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

•

9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda.

9.3 - O Município de Santana do Manhuaçu se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou, ainda, retirar-se do leilão antes do certame, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4 - A não apresentação do comprovante de recolhimento do valor do lance em 24 horas, tornará a venda sem efeito, sem prejuízo da aplicação ao disposto na cláusula 7, deste Edital.

9.5 - Não será permitida a arrematação dos itens a pessoa física ou a representante legal de pessoa jurídica que não esteja presente no certame, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

9.6 - Os itens serão apregoados até as 13:00 horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

***9.9 - Nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993, os servidores públicos do Município NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematantes.***

9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

9.13 - As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Manhuaçu 02 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE USO E PREÇO DE MERCADO

**OBJETO: AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FINS DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO.**

Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, as 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial designada pelo prefeito Municipal, através da Portaria n.º 48/2020, com a finalidade de avaliar os bens inservíveis relacionados abaixo.

Após minucioso exame dos bens e com base em pesquisas de preços levadas a efeito na região, oitiva de mecânica, etc, a Comissão encontrou os seguintes valores;

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR R\$
01.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, combustível Álcool/gasolina, cor predominante prata ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, código RENAVAM n.º 48252185, chassi 9BD15822AD6751330, <b>PLACA HLF-9994. Obs.: Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, motor com cabeçote desmontado (porém no carro), sem sobressalente, pneus em mau estado de conservação, sem bateria, para-choque dianteiro quebrado, para-lama dianteiro lado motorista amassado, capo amassado e falta o banco do lado carona. É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitaçào.</b>	<b>HLF-9994</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
02.	Automóvel marca/modelo VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, código RENAVAM n.º 208310428, chassi 9BWKB05W79P066359, <b>PLACA HLF-2909. Obs.: Motor funcionando e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro e traseiro, capo, para-lama lado carona amassados. É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitaçào.</b>	<b>HLF-2909</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

03.	Automóvel marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante prata, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016, código RENAVAM n° 01080554456, chassi 9BD17122ZG7571353, <b>PLACA PXL-8275. Obs.:</b> Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro e traseiro e farol lado motorista quebrados. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>PXL-8275</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
04.	Automóvel marca/modelo FIAT/FIORINO UNIVIDAS AMB, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2012, ano modelo 213, código RENAVAM n° 489066526, Cassi 9BD255049D8952089, <b>PLACA OOW-3151 Obs.:</b> motor funcionando e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro, espelho do retrovisor lado motorista, vidro lateral traseiro lado motorista, lanterna lado motorista e porta traseira quebrados, para-lama lado carona amassado, sem giroflex e acessórios internos de socorro. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>OOW-315</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
05.	Automóvel marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, código RENAVAM n° 01016553320, chassi 9BD17122LF5960433, <b>PLACA PUP-6373. Obs.:</b> motor funcionando e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro e traseiro e para-brisas quebrados, amassado na parte lateral traseira. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>PUP-6373</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.	Micro ônibus, marca/modelo I/M BENS 313CDI SPRINTERM, combustível Diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007 RENAVAM n° 903739933, chassi 8AC9036727A957423, <b>PLACA HMG-8729. Obs.:</b> Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque traseiro, lanternas, espelho do retrovisor lado carona quebrados, capô lateral traseiro lado	<b>HMG-8729</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

	motorista e lateral traseira lado carona com amassados, bancos dianteiro rasgados. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>		
07.	Automóvel marca/modelo FIAT/STRADA WORKING CD, cabine dupla, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante prata, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, código RENAVAM n° 274339846, chassi 9BD27804MB7355963, <b>PLACA HLF-4757. Obs.:</b> motor batido e desmontado e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro e traseiro, retrovisor lado motorista, espelho do retrovisor lado carona e lanternas quebrados, capo para-lama lado motorista, tampa da caçamba lateral lado carona, porta lado carona e para-lama lado carona amassados, falta revisão na parte elétrica. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>HLF-4757</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
08.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, código RENAVAM n° 00416586058, chassi 9BD15844AC6668076, <b>PLACA HLF-7949. Obs.:</b> Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, caixa de marcha fora do motor, falta roda dianteiro lado motorista, grade do para-choque, lanternas traseiras e limpador de para-brisas quebrados eixo da homocinética, homocinética e roda estão faltando. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>HLF-7949</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
09.	Automóvel marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, código RENAVAM n° 01016062262, chassi 9BD17122LF5960405, <b>PLACA PUP 6385. Obs.:</b> Motor funcionando mas sem teste e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Para-choque dianteiro e traseiro, para-brisa e maçaneta lado motorista quebrados. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a</b>	<b>PUP 6385</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

	<b>avaliação durante o período de visitação.</b>		
10.	Automóvel marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, combustível ÀLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, código RENAVAM n° 01016121978, chassi 9BD17122LF5960431, <b>PLACA PUP- 6378. Obs.: Motor funcionando mas sem teste e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Para-choque traseiro e dianteiro e lanterna traseira lado motorista quebrados. É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>PUP- 6378</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
11.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, combustível ÀLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, código RENAVAM n° 00589163981, chassi 9BD15844AD6878884, <b>PLACA ORC-1490. Obs.: Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Motor e caixa no lugar, sem sobressalente, pneus em mau estado de conservação, sem bateria, lanterna traseira, limpador de para-brisa traseiro e para-choque dianteiro quebrados, porta lado motorista amassada. É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>ORC-1490</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
12.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ENCONOMY, combustível ÀLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, código RENAVAM n° 00589160044, chassi 9BD15844AD6881045, <b>PLACA ORC-1491. Obs.: Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Para-choque dianteiro, para-brisa, banco e limpador de para-brisa quebrado. É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>ORC-1491</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
13.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE ENCONOMY, combustível ÀLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, código RENAVAM n° 00589161571, chassi 9BD15844AD6877853, <b>PLACA ORC-1489. Obs.: Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Sem sobressalente, pneus</b>	<b>ORC-1489</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

	em mau estado de conservação, para-choque dianteiro, para-brisa, tranca da porta do carona quebrados, parte elétrica sem revisão. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>		
14.	Automóvel marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, código RENAVAM n° 00482478101, chassi 9BD19515D0378280, <b>PLACA HLF-9993. Obs.:</b> Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Sem sobressalente, pneus em mau estado, sem bateria, tranca da porta traseira, para-choque dianteiro e para-brisa quebrado. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>HLF-9993</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
15.	Automóvel marca/modelo FIAT/STRADA WORKING, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, cor predominante branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, código RENAVAM n° 00569845270, chassi 9BD27805MD772951, <b>PLACA OQU-6793. Obs.:</b> Motor funcionando mas sem teste e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças, para-choque dianteiro e traseiro, maçaneta lado motorista, retrovisores, lanterna e para-brisas quebrados, para-lama lado motorista, porta lado motorista, lateral lado motorista, lateral lado carona, porta lado carona, para-lama lado carona e teto amassado, falta a porta da caçamba, bancos rasgados, tranca lado motorista quebrado, puxador lado carona quebrado e sem o forro da porta lado motorista. <b>É de responsabilidade do arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação.</b>	<b>OQU-6793</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
16.	Veículo marca/modelo FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, combustível Diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, código RENAVAM n° 854106049 chassi 93W231H2151023279, <b>PLACA HMG-4464. Obs.:</b> Motor e parte mecânica sem teste, podendo apresentar avaria severa e falta de peças. Para-choque dianteiro, espelho do retrovisor lado motorista, porta lateral traseira e giroflex quebrados, poltrona rasgada sem os acessórios internos de socorro. <b>É de responsabilidade do</b>	<b>HMG-4464</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

	<b>arrematante: Multas, taxas, licenciamento e impostos atrasados que pesem sobre o veículo e a avaliação durante o período de visitação</b>		
17.	Sucata de Patrol motoniveladora marca Fiatallis. Responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período de visitação.	-	<b>R\$ 2.000,00</b>
18.	Dois Motores de caminhão necessitando retifica. Responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período de visitação.	-	<b>R\$ 2.000,00</b>
19.	Motor estacionado necessitando de manutenção. Responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período e visitação.	-	<b>R\$ 2.000,00</b>
20.	Duas caixa de marcha de caminhão Mercedes. Responsabilidade pela avaliação por conta do arrematante durante o período de visitação.	-	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>R\$ 82.000,00</b>			

A comissão concluiu, ainda, que os bens e materiais acima relacionados devem ser alienados na forma de leilão, com fundamento na Lei 8.666 de 23.05.1993, Lei Orgânica do Município e demais disposições pertinentes.

O presente laudo perfaz um total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Por estarem de acordo com a avaliação procedida, firmam o presente laudo todos os membro da Comissão Especial.

\_\_\_\_\_  
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

\_\_\_\_\_  
Membro

JAILSON FERREIRA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
Membro

JOSÉ BARROSO VAZ